



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2026/00721

Autor: Vereador **Sidnei Postal**

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria competente a Marcação de Área de Conflito (MAC) na intersecção da Av. Humberto Alencar de Castelo Branco (RS444) com a Alameda Fenavinho.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização de estudo técnico para implantação de **Marcação de Área de Conflito (MAC)** na intersecção da Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco (RS-444) com a Alameda Fenavinho, no Município de Bento Gonçalves.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a organização do trânsito, aumentar a segurança viária e proporcionar maior fluidez na circulação de veículos na intersecção da Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco (RS-444) com a Alameda Fenavinho.

Nos horários de maior movimento, é frequente a formação de filas na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, no sentido Centro–Barracão, em razão da retenção do fluxo, pelo fechamento do semáforo na intersecção da RS 444 com a Rua Carlos Dreher Neto, diversos condutores avançam sobre a área do cruzamento sem que haja espaço para concluir a travessia, bloqueando a intersecção.

Como consequência, os veículos provenientes da Alameda Fenavinho, com destino ao Bairro Licorsul, e aqueles que trafegam no sentido Barracão–Centro com intenção de acessar a Alameda Fenavinho ficam impedidos de realizar seus deslocamentos, ocasionando congestionamentos, aumento do tempo de espera e maior risco de conflitos e acidentes.

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por SIDNEI POSTAL.
Documento Nº: 205440-5829 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=205440-5829>



CMBGIND202600721A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A implantação da **Marcação de Área de Conflito (MAC)**, conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV, constitui medida de engenharia destinada a impedir a obstrução da área de cruzamento, preservando a circulação dos movimentos transversais e melhorando a operação da interseção.

Diante disso, solicita-se a realização de estudo técnico e, sendo constatada a viabilidade, a implantação da referida sinalização horizontal, proporcionando maior segurança, fluidez e eficiência operacional no local.

Bento Gonçalves, 02 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Vereador Postal I PL
Vereador





Autenticado digitalmente por SIDNEI POSTAL.
Documento Nº: 205440.1330846-6470 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=205440.1330846-6470>



CMBGIND202600721A

SIGA 